DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92
Rua José Ribeiro, nº 896 Bairro Centro
Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228

RESOLUÇÃO 006/2022 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 023 de 20 de janeiro de 2022:

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho realizada em 07 de março de 2022;

Considerando que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem proceder às inscrições de todos os programas governamentais e não governamentais de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes com a especificação de seus regimes;

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014;

Considerando, também, que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente procedem ao registro das entidades governamentais e não governamentais que executam programas de proteção e sócio educativos nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida, semi liberdade e internação;

Considerando, que ainda não há resolução para tornar céleres os trâmites de concessão, atualização ou renovação do registro de entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho;

Considerando, também, que ainda não há resolução para tornar céleres os trâmites para inscrição de projetos de entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho;

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92
Rua José Ribeiro, nº 896 Bairro Centro
Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lista de documentos necessários para formalizar os pedidos de concessões, atualizações ou renovações do registro de entidade, citadas anteriormente;

Art. 2º - Tornar pública a lista de documentos necessários para formalizar os pedidos de renovação ou inscrições de projetos, citadas anteriormente;

Art. 3º - O Conselho deliberou sobre a validade de 04 (quatro) anos para a inscrição da entidade, sendo necessária a renovação após o término de cada período;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DOCUMENTOS PARA **REGISTRO DE ENTIDADE**

1	FOLHA DE ROSTO – LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA **REGISTRO DE ENTIDADE**
2	REQUERIMENTO DE REGISTRO Requerimento preenchido e dirigido ao Presidente do CONCRIAC, datado e assinado pelo representante legal da Entidade e que será protocolado na sede do CONCRIAC.
3	COMPROVANTE DE REGISTRO JUNTO AO CMAS O registro deve ser requerido junto ao CMAS de Castilho.
4	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO
5	ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO Cópia **autenticada** do Estatuto em todas as folhas, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei.
6	ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA Cópia da Ata de reunião/assembléia de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente *averbada* no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
7	COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CÓPIA DO R.G. E CPF DOS DIRETORES DA ENTIDADE Cópias **autenticadas.**
6	CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda.
8	CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO Cópia das Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS (retiradas pela

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92
Rua José Ribeiro, nº 896 Bairro Centro
Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228

	internet)
9	DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Declaração de que a Entidade está em pleno funcionamento (modelo pode ser requerido junto ao CONCRIAC), assinada pelo representante legal.
10	DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
11	RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PLANO DE TRABALHO Relatório das Atividades, elaborado por técnico da área, descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente, para a Entidade em funcionamento e Plano de Trabalho detalhado nos casos das que ainda não estão em funcionamento.
12	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Cópia atualizada.
13	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaração de Idoneidade dos membros da diretoria e conselho fiscal (titular e suplente), conforme modelo padrão fornecido pelo CONCRIAC (antecedente civil e criminal).

DOCUMENTOS PARA **REGISTRO DE PROJETOS**

1	FOLHA DE ROSTO – LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA **REGISTRO DE PROJETOS**
2	REQUERIMENTO DE REGISTRO Requerimento preenchido e dirigido ao Presidente do CONCRIAC, datado e assinado pelo representante legal da Entidade e que será protocolado na sede do CONCRIAC.
3	ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO Cópia **autenticada** do Estatuto em todas as folhas, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei.
4	ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA Cópia da Ata de reunião/assembléia de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente *averbada* no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
5	CÓPIA DO R.G. E CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, TELEFONE E PROFISSÃO DOS DIRETORES DA ENTIDADE Cópias **autenticadas.**
6	DECLARAÇÃO FIRMADA PELOS MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS DE QUE NÃO SÃO REMUNERADOS E NEM USUFRUEM DIRETA OU INDIRETAMENTE DE VANTAGEM OU QUALQUER BENEFÍCIO DA ENTIDADE, NÃO TRANSACIONAM COM A ENTIDADE E NEM A ELA PRESTAM SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92
Rua José Ribeiro, nº 896 Bairro Centro
Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228

7	CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda.
8	CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO Cópia das Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS (retiradas pela internet)
9	DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Declaração de que a Entidade está em pleno funcionamento (modelo pode ser requerido junto ao CONCRIAC), assinada pelo representante legal.
10	A RELAÇÃO DOS CURSOS, PROGRAMAS OU ATIVIDADES OFERECIDAS Devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida.
11	RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PLANO DE TRABALHO Relatório das Atividades, elaborado por técnico da área, descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente, para a Entidade em funcionamento e Plano de Trabalho detalhado nos casos das que ainda não estão em funcionamento.
12	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Cópia atualizada.

Castilho, 08 de março de 2022

Andréia dos Santos Querino
Vice - Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023